



amos em crer — e acredito, Sr. Ministro, que  
é uma reserva artilhada — que  
nir critérios gerais da concessão de empréstimos  
es termos está longe de ser satisfatório. Do que  
ta, portanto, e neste ponto, é da necessidade de esta  
cer uma grelha, um critério, uma norma do que  
a ser as condições gerais para a concessão de  
préstimos. Seria útil que o Governo a propósito  
factos pontuais, perante os quais nos vai colocar  
como são propostas de lei deste tipo, tivesse já e  
orado esses critérios, tivesse já ele apresentado um  
neira sugestão sobre a fo. Amaro da Costa



eria exercer a sua competência constitu  
que diz respeito à fixação de critérios gerais para  
realização de empréstimos. É trabalho que não está  
feito e, sendo assim, iremos porventura repetir-no  
dizendo que na proposta de lei seria importante que  
fixassem as condições de amortização, se clarificassem  
as taxas de juro, que se dissesse quais são os graus a